

que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico de administração tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos João Maria Caixa Dionísio para o cargo de director de finanças de Portalegre.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2004, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

16 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

#### Nota curricular

Elementos de identificação:

Nome — João Maria Caixa Dionísio;  
Data de nascimento — 1 de Dezembro de 1954.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 1984, com a classificação final de 14 valores;  
Pós-graduação em Gestão Financeira pela Universidade da Extremadura (Badajoz), Instituto Politécnico de Portalegre, em 2002.

Actividade profissional:

Colaborador da empresa MOCAR, S. A., área de contabilidade/cobrança, de Julho de 1972 a Agosto de 1985;  
Docente do ensino secundário de Outubro de 1985 a Janeiro de 1987;  
Ingresso na DGCI com a categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe em Fevereiro de 1987, tendo sido nomeado definitivamente em Dezembro de 1988;  
Exerceu funções de coordenador de uma equipa de inspecção externa desde Março de 1995 a Dezembro de 1996;  
Técnico de administração tributária principal (ex-subdirector tributário), desde Janeiro de 1997, tendo desempenhado, de entre outras, as seguintes funções:

Coordenador do gabinete de apoio ao director de finanças de Portalegre;  
Responsável pela elaboração e controlo do plano anual de actividades do distrito de Portalegre;  
Coordenador distrital do estágio dos técnicos de administração tributária-adjuntos desde Setembro de 1999 a Setembro de 2002;  
Responsável distrital pelo projecto de organização e gestão do património arquivístico da DGCI desde Julho de 1999 até 2002;  
Coordenador da equipa distrital de acompanhamento dos grandes devedores desde Junho de 2002 a Julho de 2003;

Director de finanças de Portalegre, em regime de substituição, desde 1 de Agosto de 2003.

Experiência profissional na área do ensino/formação:

Frequência de várias acções de formação e participação em seminários na área jurídica e fiscal e de formação complementar, designadamente um curso de investigação criminal (Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais) em 2001 e um seminário de alta direcção em Setembro 2004 (Instituto Nacional de Administração);  
Na qualidade de formador, tem ministrado vários cursos de preparação para trabalhadores da DGCI na área da fiscalidade e contabilidade geral desde 1991 a 2002 e participado em sessões públicas de esclarecimento aos agentes económicos sobre o regime do IVA nas transacções intracomunitárias, no distrito de Setúbal (1992), e do euro (1999) e da reforma fiscal (2001), no distrito de Portalegre;  
Exerce funções docentes no ensino superior público (IPP — ESTG de Portalegre) desde 1997, onde lecciona as cadeiras de Fiscalidade I e II.

**Rectificação n.º 60/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, a p. 19 330, o aviso (extracto) n.º 12 137/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Isabel Margarida Campos A. Muralha [...] nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe do S.F. de Feira 4 [...] com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004.» deve ler-se «Isabel

Margarida Campos A. Muralha [...] nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do S.F. de Feira 4 [...] com efeitos reportados a 1 de Abril de 2004.»

30 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 61/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, o aviso n.º 2/2005, a p. 9, rectifica-se que onde se lê:

«18.º Maria João Rodrigues Apolinário.»

deve ler-se:

«18.º Verónica Maíssa C. Santos Domingos.  
19.º Maria João Rodrigues Apolinário.  
20.º Álvaro Sérgio Monteiro Silva.  
21.º Mário Rui C. Martins Fontainha.»

4 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 309/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004 da subdirectora-geral, em substituição do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e de engenharia de *software*, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática do grau 1 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

4.2.3 — A quota de lugares a prover ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal e atentas as necessidades dos serviços e o aproveitamento racional de recursos humanos, de 0%.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro da DGITA, sita em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.os 158/96, de 3 de Setembro, e 335/97, de 2 de Dezembro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Habilitações literárias;
- Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;
- Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a f) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de trinta minutos, cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, designadamente por ofício registado com aviso de recepção, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- A sociedade da informação e a Internet;
- Noções de organização da informação;
- Noções de gestão de projectos informáticos;
- Bibliografia aconselhável existente na biblioteca da DGITA e legislação;

*Curso Gestão de Projectos Informáticos*, DGCI, Informática Tributária, e INA, Departamento de Sistemas e Tecnologias da Informação;

*Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal*, MSI, Iniciativa Nacional para a Sociedade da Informação;

*Protecção e Segurança na Internet*, Marco Aurélio Thompson, Editora Érica;

Lei n.º 107-A/2003, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 30, suplemento — Grandes Opções do Plano para 2004.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividades para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Graciosa Martins Delgado Caetano Martins, coordenadora de área.  
Vogais efectivos:

Licenciado Judas José Gonçalves, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Diamantino Pires Gonçalves, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciado Carlos Manuel de Almeida Rodrigues, chefe de divisão, em substituição.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 2004. — Pelo Director-Geral, em substituição, a Subdirectora-Geral, Ana Morais.

## Direcção-Geral do Tesouro

**Aviso n.º 310/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto no n.º 1.º da portaria n.º 1105/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004, dá-se conhecimento que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2005, é de 9,09%.

6 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, Maria dos Anjos Nunes Capote.